

LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2014

PRORROGA PRAZO FIXADO NA LEI Nº 1.524/2012, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar nº 007/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de julho de 2014, o prazo estabelecido como período de transição para realização de concurso público objetivando o provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo da Unidade Central de Controle Interno, previsto no art. 16, da Lei nº 1.524, de 03 de janeiro de 2012.

Art. 2º As Despesas Decorrentes da Presente Lei correrão por conta de Dotações próprias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 25 de julho de 2014.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 /2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 22 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 25 de julho de 2014.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal